LEI Nº 0.570, DE 18 DE JANEIRO DE 1.967

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros) para atender, no exercício de 1.966, ao pagamento ao pagamento de quinquênios a que tem direito o motorista Vicente de Paula Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 18 de janeiro de 1.967.

ANTÔNIO CORRÊA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO